

## DILIGÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

### CONCORRÊNCIA N.º 06/2024

**Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA RESTAURANTE DOS FUNCIONÁRIOS, LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

Em análise técnica preliminar da proposta comercial apresentada pela empresa **DG OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, habilitada no certame licitatório da Concorrência nº 06/2024, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do Iate Clube de Brasília, identificou o não cumprimento de alguns requisitos descritos no Edital.

Assim, em atenção à disposição constante no item 13.5 do Edital Convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa **DG OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para que preste esclarecimentos acerca das informações abaixo elencadas, quais sejam:

#### **Item 9.2.2 do Termo de Referência – Capacidade de atendimento:**

- a) Consta na proposta comercial apresentada divergência quanto a quantidade da equipe de trabalho proposta pela licitante, visto que na tabela consta o quantitativo de 7 (sete) funcionários e acima da tabela consta o quantitativo de 14 (quatorze) funcionários. Assim, solicitamos esclarecimentos quanto a real quantidade da equipe proposta, salientando que o quantitativo da equipe a ser apresentada deve preencher os requisitos de aceitabilidade do proposto.

#### **Item 9.2.3 do Termo de Referência – Variedade dos serviços a serem executados:**

- a) Não consta na proposta comercial apresentada nenhum item a ser disponibilizado no cardápio do Self-Service, levando em consideração o cardápio base constante nos subitens 2.2.1 a 2.2.13 do Termo de Referência – Anexo II. **A título de exemplo: servir diariamente X opções de proteínas, X opções de acompanhamentos (arroz e feijão), X opções de guarnições, etc.** Assim, solicitamos esclarecimentos acerca de quais serão os itens que serão comercializados no referido estabelecimento;

- b) Não consta na proposta comercial apresentada nenhum item a ser disponibilizado no cardápio da opção “monte sua massa”. Assim, solicitamos esclarecimentos acerca de quais serão os itens que serão comercializados na referida opção;
- c) Não consta na proposta comercial apresentada nenhuma opção de sobremesa, conforme previsto no item 2.2.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assim, solicitamos esclarecimentos acerca de quais serão as sobremesas que serão comercializadas no referido estabelecimento;
- d) Consta na proposta de cardápio apresentada a opção “preço na modalidade à vontade para funcionários”, entretanto, o preço na modalidade à vontade deve ser para todos os consumidores. Assim, solicitamos a correção do proposto, sendo válido para todos os consumidores, ou a inclusão de item constando o preço na modalidade à vontade para os demais consumidores.

**Item 9.2.4 do Termo de Referência – Metodologia de Trabalho:**

- a) Consta na proposta comercial apresentada a seguinte informação: “*Os itens listados não terão dias específicos para disponibilidade*”. Assim, solicitamos esclarecimentos quanto ao que a licitante propôs, ressaltando que é obrigação da licitante vencedora servir, diariamente, todos os itens mínimos exigidos no Termo de Referência e anexos do Edital.

**Item 9.2.5 do Termo de Referência – Proposta de Investimento:**

- a) Nos itens “pratos rasos” e “colheres industriais” da proposta de investimento, **foi verificado que o resultado da multiplicação do valor unitário com a quantidade encontra-se equivocado**. Assim, solicitamos a correção das informações divergentes.
- b) Consta na proposta de investimento apresentada os uniformes dos funcionários (dólmã, calça xadrez, luvas), estes itens não caracterizam investimento no espaço físico, razão pela qual devem ser retirados da proposta de investimento, com consequente ajuste no valor apresentado pela licitante.

**Item 7.11 do Termo de Referência – Valor da Concessão**

- a) O valor da concessão descrito na proposta comercial apresentada pela licitante não observou o previsto no Edital, e, em razão de estar em desacordo com o descrito no edital convocatório, deve ser corrigido.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação solicita à empresa **DG OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** que entregue a este clube, no endereço SCEN Trecho 02, Conjunto 04 - Brasília/DF - Setor de Licitações e Contratos e Contratos ou envie para o e-mail [licitacoes@iatebsb.com.br](mailto:licitacoes@iatebsb.com.br), até às **16h do dia 10 de julho de 2024**, os devidos esclarecimentos acerca das inconformidades ora elencadas, bem como que apresente proposta corrigida, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

Brasília-DF, 08 de julho de 2024.

**RONALDO VIEIRA TELES**  
**Presidente da Comissão**